

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2013

DL. Nº 1260

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2013.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE".

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

08-Ago-2013-10:51-12678-1/3

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Empresário "CLEBER DONAIRE", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 06 de Agosto de 2013.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O sucesso da economia de um país mede-se, sobretudo, por seu nível de empregabilidade. Quanto menor o desemprego, melhor a economia do país e melhores são os seus indicadores sociais. Por isso, muitos economistas afirmam que o melhor programa social que existe é o emprego. O trabalho, além de gerar renda, confere dignidade ao trabalhador, fazendo com que ele se sinta realizado ao ser capaz de sustentar sua família com os frutos de seu esforço e de seu mérito pessoal.

É importante, portanto, valorizar os verdadeiros empreendedores que, ao contrário daqueles que se dedicam aos lucros do capital especulativo, preferem apostar no investimento produtivo. São esses empreendedores que criam empresas, constroem obras, oferecem serviços e, sobretudo, geram empregos, contribuindo para o sustento de centenas ou milhares de famílias, de modo direto ou indireto.

O empresário Cléber Donaire é um desses empreendedores. Paulista de São Caetano do Sul, onde nasceu em dez de outubro de 1975, é filho do professor Denis Donaire, livre-docente em Administração pela USP, e da senhora Evani Marques Donaire.

Residiu na cidade de Santo André, onde estudou no Colégio Singular. É casado com a senhora Roberta Genesini Moraes Salles, com quem teve os filhos Bruno Donaire e Marina Donaire.

Após se formar em MBA em Estratégia Financeira, atuou no mercado financeiro, no setor atacadista. Morou nos Jardins onde formou o Grupo Quality, atuando do mercado de terceirização e da construção civil. Também é proprietário da Brink Construtora e Incorporadora, com





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

04

Nº

mais de 1.500 unidades, e é sócio de grandes fundos com mais três acionistas majoritários da Trifil.

O empresário Cléber Donaire decidiu investir em Sorocaba e escolheu a cidade como sede de sua empresa, gerando emprego e renda no município, com mais de 290 funcionários diretos e cerca de 800 clientes. Seu investimento em Sorocaba chega a mais de meio bilhão de reais, o que representa expressivo ganho para o município, inclusive na geração de impostos. São mais de dez empreendimentos, tais como: Alpha Club, Sky Trade, Luxor, Black and White, Red Sorocaba, Glass Campolim e Chateau do Campolim.

Por tudo isso é que este Vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Empresário Cleber Donaire, devido à sua destacada contribuição econômica e social para o nosso município.

S/S., 06 de Agosto de 2013.


Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente
08 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 13, 08, 13
✓ _____
Div. Expediente

Recebido em 14/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Dados Cleber

De: **Cleber** (cleberdonaire@gmail.com) Este remetente está na lista de confiança.
Enviada: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 22:35:40
Para: Débora Pereira (gerencia@brinkincorporadora.com.br); ffiorindo@hotmail.com

Cleber donaire

Empresário

Formado em administração de empresas

Nascido em Sao Caetano do Sul

Em 10/10/1975

Casado

Com Roberta genesini moraes salles

Pai de Bruno donaire

Marina donaire

Filho de denis donaire livre docente pela universidade de sp

Evani Marques donaire

Dono da

Brink construtora com produção de mais de 1500 unidades

Grupo quality no setor de prestação de serviço

A mais de 5 anos em sorocaba

Com mais de 10 empreendimentos

Alpha Club

Sky trade

Luxor

Black and White

Red sorocaba

Glass campolim

Chateau do campolim

Morou em santo Andre estudou no colégio singular ,

Após formado atuou no mercado financeiro . no setor atacadista

Morou no jardins onde formou o grupo Quality atuando no mercado de tercerização e construção civil

Mba em estratégia financeira

Hoje sócio de grandes fundos como h3par acionistas majoritários da Trifil

Dentre outros investindo em sorocaba com 290 funcionários diretos

800 clientes , gerando mais de meio bilhão em investimentos na cidade escolheu esta para ser a sede de sua empresa . E etc

Veja se faltar alguma coisa me liga

Enviado via iPhone

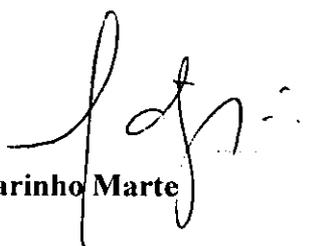


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P529507025/465</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Marinho Marte	Data de Envio: 08/08/2013
Descrição: PDL CLEBER DONAIRE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Marinho Marte


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-08-AGO-2013-10:51-12678-2/3



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 36/2013

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno¹.

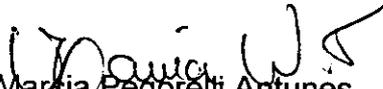
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Velga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ "Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



81

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

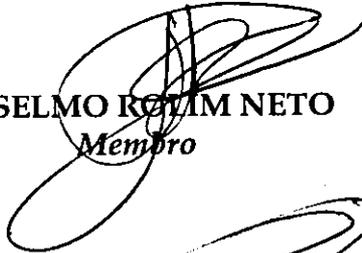
Nº

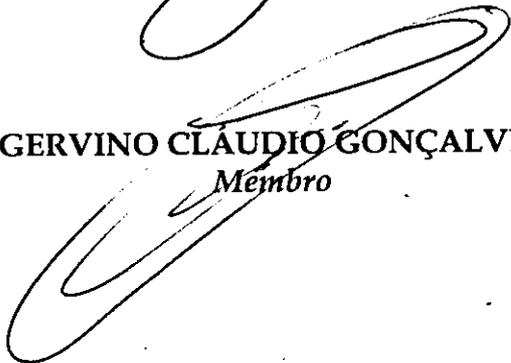
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2013, de autoria do Vereador Mário Marte Marinho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.


ANSELMO RÖTLM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

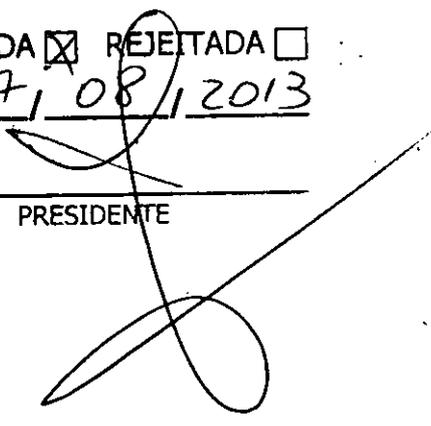


VOTAÇÃO ÚNICA SO. 49/2013

APROVADA REJEITADA

EM 27/08/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1261

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1258, 1259 e 1260, de 27 de agosto de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1058.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1260, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE".

PDL Nº 36/2013, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CLEBER DONAIRE", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.599

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1260, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “CLEBER DONAIRE”.

PDL Nº 36/2013, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “CLEBER DONAIRE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2013.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Rosa/

